



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 20/2016/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através do formulário de Denúncia/Representação constante da página da Corregedoria-seccional da UFABC sob o nº 66, anônima, solicitando providências da Corregedoria em relação ao fato de docente da UFABC, em regime de Dedicção Exclusiva, ser sócio de empresa privada.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e considerando que, documentação encaminhada pela AUDIN comprova que o docente denunciado não exerce a gerência da sociedade, sendo apenas sócio cotista, o que é permitido pela legislação em vigor, conclui-se que não se justifica a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar,

DECIDO pelo arquivamento da denúncia.

Santo André, 09 de novembro de 2016.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC